



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 17/2023 — 19/06/2023

Número	17	Ano	2023
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 017/2023, DO DIA 19 DE JUNHO DE 2.023		
Data	19/06/2023	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2.023, VERIFICANDO AS AUSÊNCIAS DOS VEREADORES CLAUDINEI RIBEIRO E OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR. B - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023 - PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 026/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que acione o setor responsável, no sentido de providenciar estudos para recapeamento trecho da Av. Olinto Cardoso de Lucena, entre as Ruas Milton Heinz e Fridolino Stapenhorst. - PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato, Bem Imóvel de propriedade do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2024, e, dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está nas Comissões Permanentes competentes, para recebimento de emendas... - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta